



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 180/80

Dispõe sobre Anulação e Suplementação do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica anulado no total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), o programa e verba abaixo discriminados:

0500 - Divisão de Obras e Serviços:

Anexo I - Quadro A

13764481005 - Cobertura de um Canal Cr\$ 50.000,00

Anexo II - Quadro A

13764481.4110- Obras e Instalações Cr\$ 50.000,00

0400 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

Anexo I - Quadro A

13764481004 - Construção de Esgotos Pluviais Cr\$ 100.000,00

Anexo II - Quadro A

13764481.4110- Obras e Instalações Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º Por conta dos recursos anteriores fica suplementado no mesmo valor o programa e verba abaixo discriminados:

0400 - Div. de Educação, Saúde e Assit. Social

Anexo I - Quadro A

08421882005 - Conservação e Restauração de Escolas Cr\$ 50.000,00

Anexo II - Quadro A

08421882.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 50.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 30 de outubro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 24 de novembro de 1980.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO

